



DECRETO Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

***DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS
EFEITOS LEGAIS DOS ALVARÁS DO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA -
CEARÁ.***

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

CONSIDERANDO O estado em que se encontra máquina administrativa, sobretudo pela ausência de condições de trabalho, peladeterioração dos setores;

CONSIDERANDO que vige o Decreto 001/2017, o qual interdita o paço municipal, bem como decreta o Estado de Emergência no Município de Santa Quitéria-CE;

CONSIDERANDO que a administração municipal finda em 31/12/2016 não promoveu qualquer ato com vistas a promover o processo de transição recomendado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO que não houve a entrega de qualquer documento com vistas a dar continuidade aos trabalhos administrativos

CONSIDERANDO que pelos motivos acima elencados, não houve condições de nomear os Cargos comissionados, Secretários, e, sobretudo Chefe da Divisão de Arrecadação e Tributos Município de Santa Quitéria - Ceará.



DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **RECONHECIDA E DECRETADA** a Prorrogação dos efeitos legais de todos os **ALVARÁS** expedidos pelo Município de Santa Quitéria até o dia 30 de dezembro pretérito, pelo prazo de 15(quinze) dias, ou até que seja nomeado o Chefe da Divisão de Arrecadação e Tributos Município De Santa Quitéria – Ceará.

Artigo 2º. – Esse Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
(CE), aos 02 de janeiro de 2017.


TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL